



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ACORDO DE GESTÃO Nº 01/2024

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO
CLIMA DIRETAMENTE
ENVOLVIDOS NA
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE E COMBATE AO
DESMATAMENTO E INCÊNDIOS.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPIES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPIES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, ações prioritárias e entregas descritas no Anexo I a este ACORDO DE GESTÃO.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2024
Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	percentual	27.460,74 km2	20,00
Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado	Km2	200.000,00	200.000,00
Área de cobertura vegetal nativa em recuperação	hectare	0	187.500,00
Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação	unidade	1.853,00	1.860,00
Percentual do território terrestre e marinho protegido	percentual	20,67	22,00

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, ações prioritárias e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira;

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPEs comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e ações prioritárias pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos; e

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, ações prioritárias e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade mínima quadrimestral, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027.

4.3. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados; e

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPIES.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPIES devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

Brasília, 12 de março de 2024.

MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário Executivo do Meio Ambiente e Mudança do Clima

ANDRÉ RODOLFO DE LIMA
Secretário Extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento
Ambiental Territorial



RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA

Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais



P/

GARO JOSEPH BATMANIAN

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis



MAURO OLIVEIRA PIRES

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



SERGIO BESSERMAN VIANNA

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

ANEXO I

Programa: Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios		
RE 01. Reduzir o desmatamento, os incêndios e a degradação da vegetação nativa		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs</i>	04 Planos de Prevenção e Combate aos Desmatamento - PPCDs (Mata Atlântica, Pantanal, Caatinga e Pampa) elaborados e lançados	SECD/MMA
	Monitoramento e avaliação dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs realizado	SECD/MMA
	Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs atualizados (<u>Amazônia e Cerrado</u>)	SECD/MMA
	Portaria GM/MMA com a atualização anual da relação de municípios prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal na Amazônia Legal publicada	SECD/MMA
<i>Monitoramento e controle do desmatamento</i>	Lançamento e adesão dos municípios prioritários ao Programa "União com Municípios" realizado	SECD/MMA
	Escritórios de governança nos municípios prioritários do Programa "União com Municípios" estruturados	SECD/MMA
	Projeto de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica produtiva e apoio a atividades produtivas sustentáveis nos municípios prioritários do Programa "União com Municípios" submetido ao Fundo Amazônia	SECD/MMA
	10 Ações de fiscalização direcionadas às unidades de conservação federais sob maior pressão de degradação ambiental realizadas	ICMBIO
	04 acordos de cooperação firmados com as agências estaduais de defesa agropecuária para acesso aos cadastros de produtores e sistemas de controle de movimentação de gado e para obter apoio para apreensão e destinação de gado criado ilegalmente.	ICMBIO
	Acesso ao CAR dos Estados obtido e mecanismos de cobrança de documentação do imóvel e de suspensão de cadastros sem documentação válida ou com incidência de desmatamento irregular desenvolvido	ICMBIO
	Exigência de autorização do ICMBio para o cadastro de produtor de gado no interior de unidade de conservação normatizada	ICMBIO

	03 unidades de conservação com ações de apreensões e retirada de gado bovino	ICMBIO
	Sistema de rastreio individual do gado produzido legalmente em unidades de conservação implementado	ICMBIO
	Sistema de Gerenciamento e Resposta a Alertas de Desmatamento implementado	ICMBIO
	Metodologia de ações de fiscalização remotas para coibir desmatamento atualizada e disseminada	ICMBIO
	30% dos Projeto de recuperação e recomposição da vegetação nativa (PRAD) e plantios compensatórios de empreendimentos licenciados em fase de Licença de Instalação (LI) ou Licença de Operação (LO) monitorados.	IBAMA
	28.750 processos sancionadores julgados (processos julgados em 1ª ou 2ª instância, quando houver, ou encerrados por decisão de adesão do infrator)	IBAMA
	20 mil decisões administrativas em 1ª instância e 30 mil em 2ª instância relativas ao processo sancionador realizadas	IBAMA
	15.000 processos sancionador do passivo encerrados (processos instaurados até dezembro de 2023 e não encerrado)	IBAMA
	Decreto de conversão de multas revisado e encaminhado à Casa Civil	IBAMA
	Edital publicado e todas as modalidades de conversão de multas previstas na regulamentação ativadas	IBAMA
<i>Incêndios Florestais e Manejo Integrado do Fogo</i>	326.442 ha de área manejada com fogo nas unidades de conservação federais	ICMBIO
	2.400 brigadistas federais contratados	IBAMA
	3.000 planos de queima prescrita implementados (4.000 previstos até 2027)	IBAMA
<i>Instrumentos Econômicos para combate ao desmatamento</i>	Comissão Nacional CONAREDD+ implementada (3 Grupos de Trabalho: Salvaguardas; Repartição de Benefícios; e Mensuração Relatoria e Verificação – MRV)	SECD/MMA
	Chamada pública do Projeto piloto GCF REDD+ Amazônia realizada para assentamentos em municípios prioritários implementada e mutirões em parceria com o Incra para cadastramento	SECD/MMA
	Sistema para Lista Positiva de imóveis rurais privados inscritos no CAR localizados no Bioma Amazônia (Decreto nº 11.687/2023) contratado e em implementação no âmbito do Projeto piloto GCF REDD+ Amazônia	SECD/MMA

	Cadastro gov.br para o Programa Floresta+ desenvolvido e implementado	SECD/MMA
	Resolução CONAMA sobre transparência e critérios sobre Autorizações de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) elaborada	SECD/MMA
	Nova Instrução Normativa para regulamentar o monitoramento e controle do desmatamento no CAR elaborada	SECD/MMA
	Compartilhamento de dados com o Banco Central do Brasil (Bacen) realizado, referentes às áreas embargadas para impedir o acesso aos benefícios financeiros públicos por aqueles que cometeram infrações ao meio ambiente	IBAMA
	Instrução Normativa acerca de embargos de áreas com supressão da vegetação, exploração florestal e uso do fogo irregulares em Terras Indígenas e demais áreas públicas da Amazônia Legal revisada	IBAMA
<i>Ordenamento Territorial e Ambiental</i>	10 milhões de hectares de novas áreas para a Destinação de Florestas Públicas Federais analisadas e identificadas para submissão à Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais	SECD/MMA

RE 02. Recuperar as florestas e demais formas de vegetação nativa

TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Regularização ambiental</i>	Base de conhecimento para definição de parâmetros técnicos construída, subsidiando a proposição de ações para implantação da Cotas de Reserva Ambiental – CRA	SFB
	02 soluções implantadas para identificação de sobreposições de imóveis rurais declarados no CAR com UCs e Terras da União	SFB
	2 Soluções tecnológicas aprimoradas para o diagnóstico da regularidade ambiental (análise de equipe e análise Dinamizada), e para a regularização ambiental (Módulo de Regularização Ambiental - MRA)	SFB
	02 novas soluções disponibilizadas para gestão de termos de compromisso para regularização ambiental, e para a compensação de Reserva Legal no âmbito dos Programas de Regularização Ambiental.	SFB
	Base de conhecimento para definição de parâmetros técnicos construída, subsidiando a proposição de ações para aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento de ativos e passivos ambientais.	SFB
<i>Recuperação de áreas degradadas</i>	02 editais de concessão florestal para recuperar áreas públicas desmatadas e degradadas publicados.	SFB
	3 contratos de concessão florestal formalizados (Flonas de Irati, Três Barras e Chapecó), para recuperação de 6,7 mil ha	SFB

	05 modelos econômico-financeiros e jurídicos de concessão para recuperação florestal em flonas e glebas públicas federais desenvolvidos	SFB
	Sistema de monitoramento e linha base da recuperação da vegetação nativa planejados e acordados entre os principais parceiros (INPE/MCTI, SFB, ICMBio, IBAMA e MGI)	SBIO/MMA
	4,5 mil ha em recuperação iniciados referentes aos editais lançados em 2023	SBIO/MMA
	03 editais da fase 2 do Restaura Amazônia lançados em consonância com PROVEG/PLANAVEG (R\$ 450 milhões do Fundo Amazônia)	SBIO/MMA
	Parcerias públicas e privadas, no contexto da implementação do PROVEG/PLANAVEG, articuladas em contrapartida para Projeto Restaura Biomas (USD 100 milhões)	SBIO/MMA
	Recuperação de 12 mil hectares iniciada por meio de Projetos de cooperação interinstitucional (Projetos Mata Atlântica, GEF Terrestre e ASL)	SBIO/MMA
	Recuperação de 620 mil ha planejadas por meio de Projetos de cooperação interinstitucional (GEF Vertentes, GEF Áreas Privadas, ASL e Restaura Biomas)	SBIO/MMA
	Áreas críticas para a conservação de espécies ameaçadas e não concedidas para manejo florestal sustentável identificadas para direcionamento de projetos de restauração ecológica	ICMBIO
	46.875 hectares de florestas e vegetação nativa restaurados	IBAMA
	Sistema RECOOPERAR implementado, com cadastro e qualificação de áreas passíveis de recuperação	IBAMA
<i>Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG</i>	Comissão Nacional para a Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG consolidada e implementada (Decreto com nova composição elaborado; 03 resoluções de criação das CCTs; e 03 Planos de Trabalho das CCTs aprovados e implementados para revisão do PLANAVEG).	SBIO/MMA
	Projeto Restaura Biomas (PRODOC) elaborado e enviado ao Project Preparation Grant - PPG / GEF 8 (USD 14.603.000 aprovado)	SBIO/MMA
	Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG atualizado e publicado	SBIO/MMA
	03 metas nacionais de recuperação da vegetação nativa relativas aos compromissos internacionais (UNFCCC, CDB/Meta 02 e UNCCD/ODS 15.3) internalizadas por planos nacionais	SBIO/MMA

RE 03. Proteger e conservar a Biodiversidade, ampliando as áreas protegidas e conservadas e a efetividade das Unidades de Conservação

TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Ampliação de áreas protegidas</i>	Decretos de criação de 05 unidades de conservação encaminhados para a Casa Civil da Presidência da República	SBIO/MMA
	100% das áreas da União entregues pela SPU ao MMA para fins de Regularização Fundiária recebidas, analisadas e encaminhadas para cessão ao ICMBio	SBIO/MMA
	Instrumento para disciplinar o fluxo de processos de criação de UCs instituídas pela União instituído	SBIO/MMA
<i>Gestão Integrada de Paisagens</i>	1.680 estabelecimentos rurais da agricultura familiar amazônica beneficiados com recuperação produtiva, em parceria com MDA, contemplados pelo Projeto Inaugural (2023) do Programa Nacional de Florestas Produtivas	SBIO/MMA
	Decreto do Programa Nacional de Florestas Produtivas elaborado e encaminhado à Casa Civil da Presidência da República	SBIO/MMA
	10 trilhas de longo curso no Brasil reconhecidas, conforme portaria 500/2020	SBIO/MMA
	Decreto restabelecendo o Comitê Brasileiro das Reservas da Biosfera – Cobramab elaborado e encaminhado à Casa Civil da Presidência da República	SBIO/MMA
<i>Efetividade das Unidades de Conservação</i>	Procedimentos para definição das propostas de destinação de recursos de compensação ambiental federal às UCs estaduais consolidados	SBIO/MMA
	Programas e Projetos que apoiam a implementação das unidades de conservação (ARPA, GEF Mar, GEF Terrestre, ASL) implementados	SBIO/MMA
	Capacitação sobre a nova plataforma do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC disponibilizada para todos os órgãos gestores do SNUC	SBIO/MMA
	21 discentes (16 mestres e 05 doutores) formados no Programa de Pós-graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação	JBRJ
	21 Jardins botânicos apoiados, nos âmbitos federal, estadual e municipal, quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.	JBRJ
	Gestores capacitados em gestão de unidades de conservação por meio do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe	ICMBIO
	Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe atualizado e implementado	ICMBIO

	04 propostas de criação de novas Unidades de Conservação - UCs elaboradas	ICMBIO
	Sistema de Informações sobre Consolidação Territorial de Unidades de Conservação Federais – SIGTERRA plenamente desenvolvido.	ICMBIO
	02 unidades de conservação de uso sustentável no Pará com concessão de direito real de uso (CDRU) firmados entre o ICMBio e o ITERPA - Instituto de Terras do Pará	ICMBIO
	Serviço de apoio à instrução de processos de desapropriação contratado	ICMBIO
	Plano de Regularização Fundiária de unidades de conservação Federais elaborado	ICMBIO
	06 novos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação Federais criados e estratégia de acompanhamento do funcionamento dos Conselhos estabelecida	ICMBIO
	Protocolo de monitoramento e avaliação da efetividade dos Conselhos Gestores desenvolvido e aplicado em 10 unidades de conservação.	ICMBIO
	15 Planos de manejo para as unidades de conservação federais elaborados ou revisados	ICMBIO
	Validação taxonômica para as UCs realizada no âmbito do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade	ICMBIO
	54 unidades de conservação federais com dados validados no Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade	ICMBIO
<i>Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC</i>	Fórum de Dirigentes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC institucionalizado com 4 GTs em funcionamento	SBIO/MMA
	Decreto de regulamentação da Lei do SNUC, no que refere às Reservas Extrativistas – RESEX, encaminhado à Casa Civil da Presidência da República	SBIO/MMA
	100% dos processos de comércio de importação e exportação de biodiversidade com seu mérito analisado, incluído comércio Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – Cites	IBAMA
	Norma de procedimento padrão para importação e exportação de biodiversidade com foco na análise de mérito (repatriação, conservação e comércio autorizado de espécies) publicada	IBAMA
	Sistema de Gestão de Dados da Biodiversidade (Sisbia) implementado (Recepção, organização e disponibilização de dados de biodiversidade provenientes do Licenciamento Ambiental)	IBAMA

<i>Governança em Biodiversidade</i>	Decreto da nova Comissão Nacional da Biodiversidade - Conabio publicado	SBIO/MMA
	Proposta de atualização da Estratégia e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade - EPANB elaborada e submetida à Conabio.	SBIO/MMA
RE 04. Conservar as espécies da fauna e da flora, em particular, espécies ameaçadas de extinção		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Conservação de espécies da Flora</i>	5 novas listas de flora em Unidades de Conservação elaboradas, resultando num valor acumulado de 39	JBRJ
	1061 Espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas quanto ao risco de extinção	JBRJ
	830 Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.	JBRJ
	Proposta de Lista Nacional de Espécies da Flora Ameaçada de Extinção elaborada e submetida à CONABIO.	SBIO/MMA
	Aumento em 25% processos administrativos por infrações relacionados à flora efetivado (linha de base: 11.162)	IBAMA
	80% da cadeia produtiva de produtos florestais de espécies CITES (ipê, cumaru, cedro-rosa, mogno) em áreas federais prioritárias monitorados	IBAMA
<i>Conservação de espécies da Fauna</i>	Decreto do Plano Nacional de Combate ao Crime Contra a Fauna submetido à Casa Civil da Presidência da República.	SBIO/MMA
	Portaria que institui o Programa de Gestão de Dados da Biodiversidade e cria o Comitê Gestor do Programa publicada	SBIO/MMA
	Planos de Ação Territoriais - PATs e Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção apoiados, nos cinco biomas terrestres.	SBIO/MMA
	1.054 espécies contempladas com ações de conservação nos Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN	ICMBIO
	Diagnóstico do Risco de Extinção das Espécies da Fauna Brasileira publicado	ICMBIO
	Oficinas de avaliação de grupos taxonômicos realizadas, considerando a natureza cíclica do processo, para cerca de 1000 espécies.	ICMBIO
	10 mil espécies com edição final das fichas concluída	ICMBIO
	Estratégia de combate ao tráfico de animais revisada e repactuada	IBAMA

	60% de animais devolvidos à natureza em relação aos animais destinados aos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas)	IBAMA
	Documento técnico orientador para espécies de fauna protegidas pela Avaliação de Risco Ambiental (ARA) para agrotóxicos elaborado	IBAMA
	Norma vigente de Avaliação de Risco Ambiental ARA de Agrotóxicos revisada e adequada	IBAMA
	Reanálise de 1 ingrediente ativo de agrotóxico concluída, para proteger espécies da fauna	IBAMA
<i>Prevenção e Controle de Espécies Exóticas Invasoras</i>	Proposta de Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras elaborada e submetida à Conabio.	SBIO/MMA
	02 programas de controle de espécies exóticas invasoras elaborados (5 programas previstos até 2027)	IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ACORDO DE GESTÃO Nº 02/2024

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO
CLIMA DIRETAMENTE
ENVOLVIDOS NA
IMPLEMENTAÇÃO DO **PROGRAMA
BIOECONOMIA PARA UM NOVO
CICLO DE PROSPERIDADE.**

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente **ACORDO DE GESTÃO** tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os **PARTÍCIPES** de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de **PROGRAMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROGRAMA

2.1. O **PROGRAMA** compreende seus Resultados Estratégicos, ações prioritárias e entregas descritas no Anexo I a este **ACORDO DE GESTÃO**.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE.			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2024
Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados	unidade	0	200,00
Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen	unidade	72.000,00	77.000,00
Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais	hectare	1.288.000,00	1.988.000,00
Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil	hectare	427.000.000,00	457.000.000,00
Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis	unidade	0	50.000,00
Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas	unidade	0	2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, ações prioritárias e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira;

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTICIPES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e ações prioritárias pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos; e

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, ações prioritárias e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade mínima quadrimestral, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027.

4.3. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados; e

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPEs.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPEs devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

Brasília, 12 de março de 2024.

MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



CARINA MENDONÇA PIMENTA

Secretária Nacional de Bioeconomia



RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA

Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais



EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES

Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável



GARO JOSEPH BATMANIAN

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



MAURO OLIVEIRA PIRES

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



Virgínia Brito

ANEXO I

Programa: Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade		
RE 05. Implementar a Política Nacional de Bioeconomia, promovendo o desenvolvimento de economias orientadas ao uso sustentável da biodiversidade		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Bioeconomia	Comissão Nacional de Bioeconomia implementada (publicação de decreto, indicação de representantes e estabelecimento da comissão)	SBC/MMA
	Decreto da Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia elaborados e submetido à Casa Civil da Presidência da República	SBC/MMA
	Portfólio de Ações, programas e projetos de estímulo à bioeconomia elaborado	SBC/MMA
	Indicadores de sustentabilidade relativos aos atores das cadeias de recuperação da vegetação nativa e de manejo florestal sustentável incluídos no Plano de Taxonomia Sustentável	SBIO/MMA
	18 editais de delegação de serviços em unidades de conservação federais publicados.	ICMBIO
	Relatório de levantamento ocupacional para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação elaborado	ICMBIO
	Norma com procedimento para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos publicada	ICMBIO
	Plano de Recuperação junto as organizações cujos planos de manejo florestal estão suspensos elaborado.	ICMBIO
	Projeto de captação de recursos elaborado para os territórios e as temáticas prioritárias no Plano de Ação	ICMBIO
Sociobioeconomia	Consulta Pública do Plano Nacional de sociobioeconomia realizada (4 reuniões regionais)	SBC/MMA
	Programa Ambiental sustentado na sociobioeconomia em bases comunitárias para conservação da biodiversidade por bioma implementado	IBAMA
	10 comunidades envolvidas com programas socioambientais voltados para conservação da biodiversidade	IBAMA
Gestão compartilhada de	Estudo sobre atividade pesqueira para subsidiar o marco conceitual da bioeconomia realizado	SBC/MMA

	Instrumento normativo e da estratégia da implementação para o Programa Nacional de Manejo Florestal Comunitário e Familiar elaborados	SFB
RE 06. Conceder Florestas para manejo florestal sustentável, com aprimoramento da cadeia de valor		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Concessão Florestal	3 contratos de concessão florestal publicados (Flona Jatuarana, Flona Pau Rosa e Gleba do Castanho), incluindo a primeira concessão florestal em gleba pública não destinada.	SFB
	400 mil metros cúbicos de madeira em tora produzidos nas concessões florestais federais em operação.	SFB
Manejo Florestal Comunitário e Familiar	Minuta de ato que institui o Programa Federal do Manejo Florestal comunitário, incluindo o colegiado para sua governança, elaborada	SBIO/MMA
RE 07. Implementar a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Instrumentos da Política de PSA	Decreto de regulamentação da Política de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA elaborado e encaminhado à Casa Civil da Presidência da República	SBC/MMA
	Comitê Gestor do Programa Federal de Pagamentos por Serviços Ambientais implementado	SBC/MMA
	Cadastro de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA desenvolvido por módulos e disponibilizado para a sociedade	SBC/MMA
RE 08. Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no Programa Bolsa Verde, e a gestão ambiental de territórios rurais		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Programa Bolsa Verde	50 mil famílias com os benefícios do Programa Bolsa Verde pagos	SNPCT/MMA
	ATER Socioambiental ofertada para aproximadamente 10 mil famílias, por meio de Chamada pública lançada em parceria com MDA e IEP's.	SNPCT/MMA
	40 mil famílias beneficiárias das unidades de conservação indicadas para o Programa Bolsa Verde	ICMBIO
Gestão ambiental em territórios rurais	Programa de capacitação para agentes de assistência técnica e extensão rural com enfoque na transição agroecológica para o enfrentamento das mudanças climáticas elaborado	SNPCT/MMA

<i>recursos pesqueiros</i>	05 Unidades de Conservação com Projetos Pilotos executivos desenvolvidos para o aprimoramento de cadeias produtivas de recursos pesqueiros	SBC/MMA
	Decreto de regulamentação da gestão compartilhada da pesca (MMA/MPA) elaborado e submetido à Casa Civil da Presidência da República	SBC/MMA
	Grupo de Trabalho de Espécies Ameaçadas para regulamentação dos procedimentos de avaliação e revisão dos planos de recuperação implementado (Bagres litorais Sul, Budiões, Pargo)	SBC/MMA
	Normas publicadas para adequação da legislação de pesca de pargo, lagosta, atuns, camarões, tainha, entre outras.	SBC/MMA
<i>Patrimônio Genético</i>	Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais de patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados operacionalizada	SBC/MMA
	03 Acordos de Cooperação Técnica assinados no âmbito da Rede de Instituições Nacionais parceiras no SISGen	SBC/MMA
	Decreto de Promulgação do Protocolo de Nagóia e Decreto de implementação de Nagóia elaborados, em conjunto com os órgãos de governo, e encaminhados à Casa Civil da Presidência da República	SBC/MMA
	20 milhões de reais captados no âmbito do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios - FNRB (Prêmio Guardiões da Biodiversidade)	SBC/MMA
	Consultoria para o desenvolvimento do novo Portal do ABS contratada (janela única de informações aos usuários)	SBC/MMA
	02 instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios implementados, conforme plano quadrienal aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo.	SBC/MMA
<i>Inventário e informação Florestal</i>	Versão 3.0 do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) elaborado (Sistema de Rastreabilidade e Inteligência)	SBC/MMA
	750 mil km ² (75 milhões de hectares acumulados) de área inventariada, conforme metodologia do Inventário Florestal Nacional (IFN).	SFB
	03 boletins do Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF) publicados.	SFB
	05 empreendimentos comunitários atuantes em cadeias de valor florestal apoiados	SFB
	Estratégia de restauração e recomposição de áreas degradadas em nível de paisagem elaborada em 3 estados (Minas, Rondônia e Mato Grosso)	SFB

	Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural (Proambiente) atualizado	SNPCT/MMA
	Programa de Gestão Ambiental Rural e Mitigação das Mudanças Climáticas para o Cerrado elaborado.	SNPCT/MMA
<i>Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais</i>	03 Termos de Colaboração para Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental executados no âmbito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ (1º Edital 2023 SNPCT/MMA)	SNPCT/MMA
	Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT implementado (câmaras técnicas e plenário em funcionamento)	SNPCT/MMA
	Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais - PlanPCT publicado	SNPCT/MMA
	Levantamento ocupacional de 40 unidades de conservação com cerca de 40 mil famílias concluído.	ICMBIO
	Minuta de regulamentação de categoria de reserva extrativista elaborada	ICMBIO
	Portaria que estabelece diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) publicada (direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas UCs federais)	ICMBIO
	05 novos Termos de Compromissos com comunidades tradicionais celebrados para compatibilizar direitos em áreas de sobreposição entre UCs federais e seus territórios.	ICMBIO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ACORDO DE GESTÃO Nº 03/2024

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO
CLIMA DIRETAMENTE
ENVOLVIDOS NA
IMPLEMENTAÇÃO DO **PROGRAMA
QUALIDADE AMBIENTAL NAS
CIDADES E NO CAMPO.**

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPIES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPIES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, ações prioritárias e entregas descritas no Anexo I a este ACORDO DE GESTÃO.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2024
Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos	percentual	2,2	5,70
Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada	tonelada	24.000,00	25.000,00
Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas	unidade	0	100,00
Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais	percentual	10	20,00
Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais	percentual	2	5,00

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, ações prioritárias e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira;

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPIES comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e ações prioritárias pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos; e

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, ações prioritárias e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade mínima quadrimestral, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027.

4.3. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados; e

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTICIPES.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTICIPES devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

Brasília, 12 de março de 2024.

MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



ADALBERTO FELÍCIO MALUF FILHO

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental



RITA DE CÁSSIA GUIMARAES MESQUITA

Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais



EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES

Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável



RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



ANEXO I

Programa: Qualidade ambiental nas cidades e no campo		
RE 09. Promover a destinação adequada dos resíduos sólidos, atrelados ao aumento da reciclagem e mudança cultural de consumo		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Logística Reversa	Marco Legal da Logística Reversa, compreendendo 03 Decretos, encaminhado à Casa Civil da Presidência da República: (1) embalagens de plástico, (2) embalagens de papel e papelão e (3) embalagens de metal.	SQA/MMA
	03 Portarias de logística reversa publicadas: (1) verificador de resultados da logística reversa, (2) entidade gestora e (3) padronização de relatórios da logística reversa.	SQA/MMA
	Entidades de auditoria independente selecionadas para aprimorar a verificação do pagamento dos créditos entre os agentes privados de forma transparente.	SQA/MMA
	Entidades Gestoras selecionadas com objetivo de ampliar a atuação dos operadores da logística reversa e reduzir eventuais inconformidades do cumprimento de metas da reciclagem.	SQA/MMA
	Instrução Normativa para procedimentos de controle de importação de plásticos publicada.	IBAMA
Coleta, tratamento e destinação de resíduos	Pacto Nacional para Erradicação dos Lixões elaborado, em parceria com ABRAMPA - Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente e Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.	SQA/MMA
	Diagnóstico dos dados de efluentes e resíduos sólidos do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras iniciado	IBAMA
	Procedimento de consentimento prévio informado para importação de resíduos plásticos iniciado	IBAMA
Catadores e catadoras	Módulo de Coleta Seletiva Cidadã implementada e cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis cadastradas e habilitadas no Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos – SINIR, (BID - Programa Coleta Seletiva Cidadã do Decreto 10.936/2022)	SQA/MMA
	Novo programa de apoio à reciclagem para fomento indireto de cooperativas e empresas de reciclagem elaborado, em conformidade com a Lei 14260/2021 de Incentivo à Reciclagem.	SQA/MMA
	Decreto que regulamenta Lei de Incentivo à Reciclagem (Lei 14260/2021) encaminhado à Presidência	SQA/MMA

RE 10. Promover a gestão adequada de substâncias químicas e resíduos perigosos, com foco na redução do uso de agrotóxicos		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Gestão de substâncias químicas e resíduos perigosos	Inventário Nacional de bifenilas policloradas - PCB concluído e divulgado, com vistas ao atendimento dos compromissos da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)	SQA/MMA
	Plano Nacional de Implementação (NIP) da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) lançado	SQA/MMA
	Projeto de monitoramento ambiental para toda Terra Indígena Yanomami desenvolvido - TED com CETEM (Convenção de Minamata sobre Mercúrio)	SQA/MMA
	Melhorias no sistema de controle de mercúrio metálico implementados por meio da publicação de Instrução Normativa	IBAMA
	Plano de trabalho em colaboração com UFs para garantir adesão ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - SINGAC elaborado	IBAMA
	03 ingredientes ativo com Potencial de Periculosidade Ambiental (PPA) reanalisados	IBAMA
Agrotóxicos	Relatório com diretrizes e estratégia de monitoramento da contaminação ambiental por agrotóxicos e PFOS (sulfato de perfluorooctano) elaborado (TED Embrapa)	SQA/MMA
	Estratégia de ação emergencial em territórios com populações vulnerabilizadas visando reduzir o impacto do uso de agrotóxicos na saúde humana e no meio ambiente, em articulação com o MDHC e MS	SNPCT/MMA
	01 Parecer técnico final de ingrediente ativo reanalisado emitido e 01 comunicado de reavaliação ambiental iniciado	IBAMA
RE 11. Ampliar a rede de monitoramento e implementar a gestão integrada de ar e de água		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Qualidade do ar e água	03 novas turmas do curso EAD sobre gestão da qualidade do ar realizada, somando 6.000 vagas	SQA/MMA
	Módulo do Sistema MonitorAr para recebimento de relatórios e planos estaduais sobre qualidade do ar desenvolvido e implementado.	SQA/MMA
	Relatório Anual de Acompanhamento da Qualidade do Ar elaborado e publicado	SQA/MMA

	Diagnóstico de efluentes e resíduos sólidos do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) iniciado	IBAMA
RE 12. Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente urbano por meio do aprimoramento da gestão ambiental		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Cidades Sustentáveis e Resilientes</i>	Decreto do Programa Cidades Verdes Resilientes – PCVR encaminhado à Casa Civil da Presidência da República, em parceria com Ministério das Cidades e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.	SQA/MMA
	Documento de requisitos para seleção de projetos do Programa Cidades Verdes Resilientes para o Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes do PAC elaborado (Áreas Verdes, Corredores Ecológicos e Soluções Baseadas na Natureza).	SQA/MMA
	Plano de ação para implementação da Certidão de Conformidade Ambiental estabelecido	IBAMA
RE 13. Promover a proteção, defesa e direitos animais		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Manejo populacional de cães e gatos</i>	Decreto para instituir o Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos elaborado	SBIO/MMA
	1ª etapa do SINCAD - Sistema Nacional de Identificação e Controle de Animais Domésticos elaborada.	SBIO/MMA
<i>Agenda de proteção, defesa e direitos animais</i>	02 Normas protetivas de fauna, com proposições internas e externas, revisadas.	SBIO/MMA
	02 Propostas de resoluções em matéria de proteção, defesa e direitos animais apresentadas ao Conama.	SBIO/MMA
	Projeto para realizar a consolidação da Política Nacional de Proteção, Defesa e Direitos Animais elaborado.	SBIO/MMA
<i>Contingência de desastres e pandemias com animais</i>	Elaboração de Planos para resposta à fauna em desastres iniciada (Grupo de Trabalho de revisão de legislação, normativas e procedimentos em relação à fauna)	IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ACORDO DE GESTÃO Nº 04/2024

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO
CLIMA DIRETAMENTE
ENVOLVIDOS NA
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA CLIMÁTICA.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPIES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPIES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, ações prioritárias e entregas descritas no Anexo I a este ACORDO DE GESTÃO.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2024
Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação	percentual	59,8	81,70
Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida	percentual	26,48	26,50
Número de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e ações de Mitigação dos Efeitos da Seca	unidade	6	10,00
Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial	unidade	0	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, ações prioritárias e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira;

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPEs comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e ações prioritárias pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos; e

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, ações prioritárias e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade mínima quadrimestral, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024 que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027.

4.3. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados; e

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPEs.

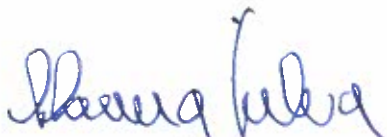
5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPEs devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

Brasília, 12 de março de 2024.



MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



ANA TONI
Secretária Nacional de Mudança do Clima



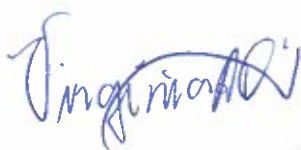
EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES

Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento
Rural Sustentável



RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis



ANEXO I

Programa: Enfrentamento da emergência climática		
RE 14. Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Plano Clima e Planos setoriais de mitigação e adaptação	Projeto de lei da nova Política Nacional sobre Mudança do Clima aprovado pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM encaminhado ao congresso nacional	SMC/MMA
	Proposta do Estratégia Nacional de Adaptação e da Estratégia Nacional de Mitigação desenvolvidas e aprovadas pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM	SMC/MMA
	07 Planos Setoriais de mitigação desenvolvidos e aprovados	SMC/MMA
	10 Planos Setoriais de adaptação desenvolvidos e aprovados	SMC/MMA
	Estratégia de Enfrentamento da Emergência Climática lançada	SMC/MMA
	02 entidades nacionais de acesso direto acreditadas ao Fundo de Adaptação	SMC/MMA
	Etapa III do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH implementada	SMC/MMA
	Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de 2024 do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC aprovado e com 50% dos recursos gastos	SMC/MMA
Oceano e Zona Costeira	Decreto do Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais no Brasil elaborado e submetido para Casa Civil da Presidência da República	SMC/MMA
	Edital do Planejamento espacial marinho – PEM Norte lançado	SMC/MMA
	Estratégia Nacional Oceano sem Plástico (ENOP) lançada	SMC/MMA
	Plano Setorial de Adaptação de Oceanos elaborado, previsto no Programa Enfrentamento da Emergência Climática.	SMC/MMA
Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca	2º Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca - PAB Brasil elaborado e publicado	SNPCT/MMA
	Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD) implementada	SNPCT/MMA
	Campanha “Movimento Nacional de Enfrentamento à Desertificação e a Seca” lançada dia 28 de abril (dia da Caatinga)	SNPCT/MMA

	Programa Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, com propostas de ações para fomentar projetos, intercâmbios e boas práticas, elaborado	SNPCT/MMA
	Grupo de trabalho para elaboração de Estratégia Nacional de neutralidade da Degradação da Terra (LDN), instalado	SNPCT/MMA
<i>Educação Ambiental e Climática</i>	Plano de Ação para a implementação de Educação Ambiental no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental	IBAMA
RE 15. Estabelecer um sistema de governança climática e efetivar seus meios de implementação		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Governança Climática Nacional</i>	Conselho Nacional de Segurança Climática – CONSEC instalado	SMC/MMA
	Comitê COP-30, no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, criado	SMC/MMA
	02 duas reuniões do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) realizadas	SMC/MMA
	Plano de Engajamento do Plano Clima desenvolvido e implementado	SMC/MMA
<i>Governança Climática Internacional</i>	Grupos de trabalho do G20 coordenados e finalizados: climate change task force, oceano e adaptação	SMC/MMA
	Participação ativa na Troika das presidências das COP 28, 29 e 30 (Brasil, Azerbaijão e Emirados Árabes) realizada	SMC/MMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

ACORDO DE GESTÃO Nº 05/2024

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO
CLIMA DIRETAMENTE
ENVOLVIDOS NA
IMPLEMENTAÇÃO DO **PROGRAMA
RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA EM
QUANTIDADE E QUALIDADE
PARA SEMPRE.**

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPIES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente ACORDO DE GESTÃO tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os PARTÍCIPIES de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de PROGRAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA compreende seus Resultados Estratégicos, ações prioritárias e entregas descritas no Anexo I a este ACORDO DE GESTÃO.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

PROGRAMA RECURSOS HÍDRICOS – ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA TODOS			
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	LINHA DE BASE	META 2024
Não há indicadores estabelecidos	-	-	-

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, ações prioritárias e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

- I - programação orçamentária e financeira;
- II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e proposição de concursos públicos;
- III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;
- IV - recursos externos e projetos de cooperação;
- V - educação ambiental; e
- VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTICIPES comprometem-se a:

- I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e ações prioritárias pactuadas sejam atingidas;
- II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;
- III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do

Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos; e

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, ações prioritárias e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade mínima quadrimestral, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024, que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027.

4.3. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados; e

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPEs.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPIES devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

Brasília, 12 de março de 2024.

MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

EDEL NAZARE SANTIAGO DE MORAES
Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável

ANEXO I

Programa: Recursos Hídricos - Água em quantidade e qualidade para sempre		
RE 16. Promover os padrões de qualidade e quantidade adequados da água, por meio da conservação, da recuperação dos ecossistemas e do uso racional dos recursos naturais		
TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
Conservação das águas	Plano Setorial de Adaptação de Recursos Hídricos elaborado, previsto no Programa Enfrentamento da Emergência Climática.	SNPCT
	Diagnóstico das necessidades dos Povos e Comunidades Tradicionais em relação à água elaborado e divulgado	SNPCT
	Minuta de decreto regulamentador dos artigos 47 e 48 da lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC elaborada (Contribuição financeira de empresas que se beneficiam de recursos hídricos em UCs)	SNPCT
	Relatórios elaborados sobre migrações humanas oriundas da crise climática e sobre a promoção da segurança hídrica e enfrentamento de secas climática na Bacia Transfronteiriça do Rio da Prata (Planos de Ações Estratégicas da Cooperação Internacional CIC PLATA)	SNPCT
	Rede de monitoramento quali-quantitativo do Aquífero Transfronteiriço Guarani implantada (Planos de Ações Estratégicas da Cooperação Internacional PPM GUARANI)	SNPCT
	Minuta de estatuto do Comitê de Monitoramento e Modelagem (CMM) e do Comitê de Capacitação e Difusão (CCD), do Aquífero Transfronteiriço Guarani elaborada (Planos de Ações Estratégicas da Cooperação Internacional PPM GUARANI)	SNPCT
	Minuta de decreto regulamentador do artigo 49-A da Lei 11445/2007 elaborada que visa o aproveitamento da água de chuva e o reuso das águas cinzas	SNPCT
	Proposta de metodologia de avaliação e monitoramento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e das metas e ações do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040 elaborada, em parceria com o MIDR	SNPCT
Gestão integrada do meio ambiente e dos recursos hídricos em bacias hidrográficas	Projeto elaborado no âmbito do Programas de Revitalização de Bacias Hidrográficas e apresentado aos Comitês de Contas da Eletrobrás	SNPCT